

LEI Nº 511/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS NO EVENTO DA ABERTURA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS, TEMPORADA 1.999”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no evento da Abertura do Campeonato Estadual de Motocross Temporada 1.999, com aquisições de materiais para reforma do motodromo **ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA** deste Município, até a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária.
02 03 07 023 - 2.003 - **FEST. RECEP.OFICIAIS**
3120.00 – Material de Consumo –R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES
LOPES, Espigão do Oeste-RO., em 05 de Maio de 1.999.

Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal